LEI MUNICIPAL Nº 2191, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 90.000,00 no vigente orçamento programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(65) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 25.000,00
(69)-4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(48)-3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/Jurídica R$90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 27 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17